



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 270 DE 17 DE SETEMBRO DE 1980


AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado os vencimentos de cargo de Operador de Máquinas - nível A, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), mensais.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de verbas próprias e suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de setembro de 1980-16º Ano de emancipação do Município.

  
AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI  
Contador

Publicado no quadro de editais na mesma data.